



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 251/2001

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO DE CHUVISCA PARA O
PERÍODO DE 2002 A 2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, para o
período de 2002 a 2005, constituído pelo Anexo constante desta Lei, será executado
nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento
anual.

Art. 2º - Integra o anexo de metas prioritárias na presente Lei
de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 165 da Constituição Federal, os
programas relativos :

- a) as Despesas de Capital;
- b) as delas decorrentes; e
- c) os de duração continuada.

Art. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício
financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei
Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a
exemplo do Plano Plurianual, deverá observar o parágrafo único do artigo 48 da LC
101/2000.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as
metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada
de cada exercício, mediante Lei específica.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002 até 31 de dezembro de 2005.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2001.


Jose Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Dionísio Dostatny
Secretário Municipal da Administração

01. LEGISLATIVA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
01.01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar com móveis, máquinas de escrever, calculadoras, computadores, equipamentos de som, etc., os diversos para uso do Poder Legislativo.	Próprios
01.02 - Aquisição de Veículos	Adquirir veículos para o uso em serviços do Poder Legislativo, bem como, acessórios necessários.	Próprios
01.03 - Construção do Prédio da Câmara Municipal	Construir prédio para a Câmara Municipal de vereadores, para desta forma melhor acomodar com instalações adequadas o Poder Legislativo.	Próprios
01.04 - Conservação de Manutenção de Veículos	Manter em condições de uso os veículos da Câmara Municipal, bem como, a aquisição de peças, combustíveis e outros.	Próprios
01.05 - Conservação do Prédio da Câmara Municipal	Conservar o Prédio da Câmara Municipal convenientemente, promovendo melhorias como pintura, alteração de paredes, e mudanças de abertura, e reparos em geral.	Próprios
01.06 - Custeio Operacional do Poder Legislativo	Proporcionar condições financeiras do Poder Legislativo de manter suas funções, desde o pagamento de pessoal, material e serviços e outros necessários.	Próprios
01.07 - Assistência e Previdência a Servidores do Poder Legislativo	Prestar assistência e Previdência ao servidor do Poder Legislativo.	Próprios
01.08 - Divulgação Oficial	Promover a divulgação dos atos oficiais de interesses dos municípios.	Próprios
01.09 - Aperfeiçoamento Profissional	Dar condições ao servidor do legislativo de atualizar-se na área de atuação para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da comunidade.	Próprios

Mauri Sérgio Rocha da Silva
Técnico em Contabilidade
CRCRS 242

Câmara Mun. de Vereadores
Chuveca - RS
Breno Weller
Presidente

02. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
02.01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Adquirir móveis, máquinas de escrever, calculadoras, computadores, equipamentos de escritório para equipar convenientemente os órgãos da Administração Municipal	Próprios
02.02 - Aquisição de Veículos	Adquirir veículos para atender os diversos órgãos da administração municipal	Próprios
02.03 - Conservação de Veículos de uso da administração	Dar condições aos veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal de circular convenientemente	Próprios
02.04 - Aquisição, Construção e Ampliação de prédios Públicos	Adquirir novos prédios e/ou construir em terrenos próprios ou adquiridos, e, também, ampliar os atuais de uso do município visando melhor instalar os órgãos municipais, prevendo-se um aumento na área útil dos prédios da administração municipal	Próprios
02.05 - Conservação de Prédios Públicos	Dar condições de uso aos prédios utilizados pela administração municipal, como reparos, pintura, mudança, etc.	Próprios
02.06 - Divulgação Oficial	Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos municípios.	Próprios
02.07 - Recepções e Homenagens a Autoridades	Promover recepções e/ou homenagens a autoridade em visita ao município, assim declaradas nos termos de Lei Municipal apropriada para tal fim, e homenagem postuma a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município assim declaradas em Lei.	Próprios
02.08 - Amortização da Dívida Fundada	Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrente de débitos previdenciários, incluindo-se os encargos decorrentes.	Próprios
02.09 - Informatização dos Serviços Municipais	Modernizar os serviços de controles financeiros e de prestação de serviços, agilizando as informações, através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistemas de programas, e outros necessários.	Próprios
02.10 - Aquisição de Sistemas de Telecomunicações e Linhas Telefônicas	Dotar a administração municipal de equipamentos telefônicos visando a modernização dos sistemas de telecomunicações e aquisição de linhas telefônicas para a administração municipal	Próprios

Mauro Sérgio Roda da Silva
Técnico Administrativo

João Paulo Brandeburgh
Prefeito Municipal

02.11 - Aperfeiçoamento Profissional	Dar condições ao servidor municipal de atualizar-se na sua área de atuação para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade	Próprios
02.12 - Despesas de Custeio do Poder Executivo	Proporcionar condições financeiras do Poder Executivo de atender suas funções, desde pagamento de Passal, material, serviços e outros necessários.	Próprios
02.13 - Aquisição e Desapropriação de Área de Terras.	adquirir ou desapropriar áreas de interesse público, para a abertura de ruas, construção de praças, prédios públicos e outros necessários.	Próprios
02.14 - Assistência e Previdência a Servidores Municipais	Prestar assistência e Previdência ao servidor municipal, na forma preconizada pelo Regime Unico através de (União de Seguridade/Convênio com IPE ou entidade Privada, ou plano do Município), destacadas em Lei específica.	Próprios
02.15 - Reestruturação e Modernização Administrativa	Dotar o Município de uma nova organização, administrativa, mais eficiente e ágil na prestação e execução dos serviços junto a coletividade	Próprios
02.16 - Pagamentos de Precatórios	Fazer com que a execução orçamentária e financeira identifique os eventuais beneficiários de pagamentos de sentenças judiciais para fins de observância da ordem cronológica	Próprios

Mano Sérgio Rocha da Silva
 Técnico em Contabilidade
 CROP/S 95.342


 José Enio Brundeburki
 Prefeito Municipal

03. AGRICULTURA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
03.01 - Assistência ao Pequeno Produtor	Dar ao produtor ao pequeno produtor, apoio técnico, colocando a sua disposição máquinas agrícolas, sementes, adubos, e fertilizantes, diretamente ou em convênio com órgãos oficiais, bem, como, Estaduais, Federais e através de contrato com entidades especializadas.	Próprios Estaduais Federais
03.02 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas (Patrulhas Agrícolas)	Adquirir máquinas, veículos e implementos agrícolas, com o objetivo de dar apoio ao pequeno produtor, através de subsolagem plantio através de sistemas mecanizados aos pequenos produtores que não possuem máquinas agrícolas ou equipamentos para tração, discagem, distribuição de calcário etc.	Próprios Estaduais Federais
03.03 - Conservação de Veículos, Máquinas e implementos Agrícolas	Dar condições aos veículos, máquinas e implementos agrícolas através da manutenção e reparos necessários, para melhor atender aos pequenos produtores do município.	Próprios
03.04 - Instalação de Programa de Irrigação	Adquirir equipamentos, construir açudes e outros necessários, para dar melhores condições aos pequenos e médios produtores aumentarem sua produtividade agrícola e pastoreio, desenvolvendo o programa em conjunto com o governo do Estado.	Próprios Estaduais
03.05 - Realização de feiras Agropecuárias	Promover e divulgar a produção agrícola e pastoreio do município através de promoção de feiras e eventos realizados para este fim.	Próprios e Privada
03.06 - Construção do Mercado Municipal	Organizar o sistema de abastecimento, possibilitando ao produtor condições de oferecer e comercializar diretamente sua produção	Próprios
03.07 - Conservação do Mercado Municipal	Conservar as instalações do mercado municipal, para melhor atender as condições de funcionamento do mesmo.	Próprios
03.08 - Implantação do Sistema Troca/Troca	Oferecer aos pequenos produtores sementes e matrizes financiadas, para pagamento na Safra	Próprios e em convênio com entidades oficiais
03.09 - Telefonia Rural	Levar à zona rural sistemas de telefonia, oferecendo melhores condições de comunicação, objetivando a fixação do homem no campo. Programa a ser desenvolvido em conjunto com a comunidade rural, município e CRT.	Próprios, da CRT e da Comunidade


 José Paulo Brandão

03.10 - Energia Elétrica Rural	Promover a extensão de redes de energia elétrica a áreas rurais, que ainda não possuam tal benefício, buscando melhorar as condições de vida do homem do campo, em conjunto com a CEEE e Governos do Estado, Federal e comunidades.	Próprios, CEEE, Estado Federal e Comunidades
03.11 - convênios de Assistência Técnica	Realizar convênios com órgãos dos Governos Federal e Estadual, para melhor atender as necessidades de estrutura técnica para os agricultores.	Próprios
03.12 - Ampliação e Manutenção do Programa de Inseminação Artificial	Incentivar através de convênios a aquisição de sementes a fim de melhorar e ampliar a qualidade dos rebanhos do Município.	Próprios
03.13 - Ampliação e Manutenção do Programa de Piscicultura	Incentivar a piscicultura no município através da distribuição de alevinos, construção de açudes e outras necessárias para sua instalação.	Próprios
03.14 - Ampliação e Manutenção do Programa de Aquisição de mudas e Sementes	Adquirir mudas frutíferas e ornamentais a fim de ampliar e melhorar os pomares existentes no Município.	Próprios
03.15 - Ampliação e Manutenção do Programa de Conservação de Solo	Desenvolver técnicas para a conservação do solo, bem como a aquisição de corretivos e outros necessários para o seu pleno desenvolvimento.	Próprios
03.16 - Ampliação e Manutenção do Programa de Diversificação de Culturas	Dar incentivo e apoio necessário para a implantação de diversificação de culturas.	Próprios
03.17 - Instalação, Ampliação e Manutenção do Programa de agroindústria Familiar	Implantar, ampliar e manter o programa de agroindústrias familiares no município, através de recursos próprios e convênios com os governos Federal e Estadual.	Próprios Estaduais Federais
03.18 - Ampliação e Manutenção do Programa de Fruticultura	Dar condições para o desenvolvimento da fruticultura no município.	Próprios
03.19 - Horto Florestal	Dar suporte necessário para a implantação do horto florestal municipal, a fim de contribuir para o reforestamento através da produção de mudas a menor custo para os agricultores e combater a grande demanda energética.	Próprios
03.20 - Aquisição de Veículos	Adquirir veículos para secretaria municipal da agricultura.	Próprios
03.21 - Manter o Convênio existente com o Governo do Estado e União, correspondente a Pajuhã Agrícola	Aumentar a produtividade e a diversificação agrícola e pastoral, oportunizando melhores condições de sobrevivência aos produtores contribuindo para a diminuição do êxodo rural em nosso município.	Próprios Estaduais Federais
03.22 - Programa de Duração Contribuída - Fundo de Desenvolvimento da Agricultura	Custear óleo diesel para serviços de máquinas e implementos rurais através do Fundo de Desenvolvimento Agrícola.	Próprios

Mário Sérgio Rodas Silva

João Paulo Brandeburgo

04. SEGURANÇA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
04.01 - Auxílio Financeiro ao Conselho	Proporcionar maior segurança aos municípios, nos termos de Lei Municipal que institui plano de auxílios.	Próprios
04.02 - Construção de Prédio do Corpo de Bombeiros	Manter serviço permanente de combate ao fogo, construindo prédio adequado para a instalação da corporação em convenio com o Estado.	Próprios. Estadual
04.03 - Prédios para Segurança	Construção de prédios em convenio com o Governo do Estado para as instalações da Brigada militar e Polícia Civil, bem como adquiri-los, ou alugá-los.	Próprios. Estadual


Manoel Supranchio da Silva
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 54.731


José Paulo Brandtburski
 Prefeito Municipal

05. EDUCAÇÃO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
05.01 - Manutenção do Ensino Fundamental	Dar condições de manter o ensino fundamental em plano elevado atendendo despesas de pessoal, encargos, material de consumo e serviços nas escolas.	Próprios Federais Estaduais
05.02 - Aquisição de Material Didático	Adquirir, para utilização pelo alunado de material didático, através de programa do município e em convenio com os governos do Estado e Federal	Próprios Federais Estaduais
05.03 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Escolas Municipais	Adquirir equipamentos e material permanente para uso das Escolas municipais.	Próprios Estaduais Federais
05.04 - Conservação e melhoria dos prédios escolares	Mantier em condições de utilização os prédios escolares, inclusive realizando melhoramentos como calçamento, cercamento, e outros necessários	Próprios Estaduais Federais
05.05 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	Construção de 01 escola municipal na localidade de São Brás e conclusão de 01 escola na localidade de Costa do Sulil, bem como, reforma das já existentes para melhor atender aos municípios.	Próprios Estaduais Federais
05.06 - Transporte Escolar	Aquisição de veículos para o transporte de alunos do ensino fundamental, manutenção dos veículos de transporte escolar. Contrato de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas para atender transporte escolar, podendo estender-se aos ensinos médio e Superior de acordo com legislação.	Próprios Estaduais Federais
05.07 - Merenda Escolar	Dar suporte ao programa de merenda escolar das escolas municipais.	Próprios Estaduais Federais
05.08 - Construção de Quadras Esportivas	Construir junto as escolas municipais quadras esportivas para que os alunos desenvolvessem a prática de esportes e educação física	Próprios Estaduais Federais
05.09 - Aquisição ou Construção de Prédios para para a instalação de Creches municipais	Construir ou adquirir prédio para instalar creche municipal na sede visando atender crianças de 0 a 6 anos.	Próprios Estaduais Federais
05.10 - Cursos Profissionalizantes	Oferecer a população carente cursos de artesanatos que os auxiliem no desenvolvimento profissional.	Próprios Estaduais Federais

Mauro Salazar Silva da Silva
Técnicos em Contabilidade


José Paulo Brandão
Técnicos em Contabilidade

05.11 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	Desenvolver junto ao pessoal técnico das escolas municipais cursos de aperfeiçoamento visando melhorar sua capacidade profissional.	Próprio e Fundef
05.12 - Assistência ao Educando	Prestar assistência aos alunos das escolas municipais, oferecendo merenda escolar, assistência médica e odontológica e vestuário.	Próprios
05.13 - Apoio ao Excepcional	Dar apoio ao excepcional através de auxílio a entidades que desenvolvam programas de atendimento ao excepcional.	Próprios Estaduais Federais
05.14 - Auxílios e Subvenções a Entidades Educacionais	Conceder auxílios e subvenções a entidades que se dediquem ao ensino pré-escolar e que atendam alunos carentes.	Próprios
05.15 - Apoio ao Estudante de Ensino Superior	Auxiliar o estudante de ensino superior através de transporte, bolsas e outros necessários, através de lei específica.	Próprios Estaduais Federais
05.16 - Implantação de Programa de Hortas Escolares	Implantar nas escolas municipais hortas, para o desenvolvimento dos alunos na área de técnicas agrícolas.	Próprios
05.17 - Implantação do Programa Pré-escola	Dar suporte necessário para a implantação de ensino pré-escolar na rede de ensino municipal, bem como, todas as despesas necessárias, para sua implantação, para melhor atender as crianças de zero a seis anos.	Próprios Estaduais Federais
05.18 - Apoio ao Estudante de Ensino Médio	Auxiliar o estudante do Ensino Médio através de transporte, conforme Lei Específica.	Próprios

Mauri Sérgio Rocha da Silva
Técnico em Contabilidade
CRC/RS56.342


José Enio Brandeburki
Prefeito Municipal

06. CULTURA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
06.01 - Instalação de Biblioteca Municipal	Instalar em prédio a ser adquirido ou construído, com capacidade para acomodação adequada de um acervo de obras culturais e literárias, bem como, adquiri-las, para aprimorar os conhecimentos da população além de proporcionar lazer e pesquisas, etc.	Próprios Estaduais Federais
06.02 - Promoção de Eventos Culturais	Promover a realização de eventos culturais de modo a divulgar a tradição cultural e a história de desenvolvimento do município, conforme Lei Municipal de Calendário de Eventos	Próprios e Associações Comerciais e Comunitárias
06.03 - Acervo de Obras Literárias	Equipar convenientemente com novas obras a Biblioteca Municipal através da aquisição de obras literárias.	Próprios
06.04 - Conservação da Biblioteca municipal	Conservar em condições de uso a Biblioteca Municipal através da manutenção e reparos necessários, para melhor atender aos seus usuários	Próprios
06.05 - Implantação e Construção de prédio para o Museu Municipal, bem como, local para a realização de eventos culturais como teatro, dança e outros.	Fazer com que o Município tenha um local que possa abrigar o Museu Municipal e, ainda, ser apto a realização de eventos culturais como teatro, dança e outros.	Próprios
06.06 - Conservação do Museu Municipal	Conservar e manter em condições o museu municipal bem como, despesas com luz, etc.	Próprios


Mauro Sérgio Piccini
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 58.342


José Enio Brandeburki
 Prefeito Municipal

07. DESPORTOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
07.01 - Promoção de Competições Esportivas	Promover o desporto amador junto a comunidade do município conforme lei municipal de Calendário de Eventos.	Próprios
07.02 - Construção, e ampliação de parques esportivos.	Dotar as Comunidades do interior e cidade de quadras de esportes e parques esportivos, bem como, a ampliação dos existentes, de modo a propiciar condições de lazer e recreação a população	Próprios Federais
07.03 - Construção de Ginásio Esportivo	Dotar o município de um Centro Esportivo para atender as necessidades e ao desenvolvimento físico e social da população bem como, a aquisição de área para sua construção.	Próprios Estaduais Federais
07.04 - Conservação de Quadras e Parques Esportivos.	Manter em Condições de utilização os parques, quadras e ginásio destinados a prática esportiva e de lazer.	Próprios
07.05 - Implantação de Área de Lazer	Dar suporte para a implantação de área de lazer, inclusive com a aquisição de área e equipamentos necessários, construções, etc.	Próprios
07.06 - conservação de Área de Lazer	Manter em condições de uso o complexo de lazer, bem como, todas as despesas necessárias.	Próprios

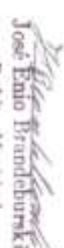
Mauro Sérgio Rocha da Silva
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 98.342


José Enio Brandeburki
Piedade Municipal

08. HABITAÇÃO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.01 - Construção de Casas Populares	Construir casas populares visando atender a famílias de baixa renda, ou ainda auxiliando com material na reforma das já existentes, sendo estas construídas tanto em terreno das famílias como adquiridos pelo município para tal fim, através de critérios estabelecidos através em Lei, na Zona urbana e interior.	Próprios Estaduais Federais
08.02 - Loteamento Popular	Implantar o Loteamento visando atender a pessoas de baixa renda, incluindo-se no programa a aquisição do imóvel, parcelamento da área, projeto e todas as obras de infraestrutura necessárias, conforme Lei Específica.	Próprios Estaduais Federais


 Mauro Sérgio Rocha da Silva
 Técnico em Contabilidade
 CRC-MS 54.342


 José Emano Brandeburki
 Prefeito Municipal

09. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
09.01 - Aquisição de Veículos para a Coleta de Lixo	Adquirir veículos para coleta de lixo domiciliar na sede e núcleos habitacionais etc.	Próprios
09.02 - Aquisição de Equipamentos e Material para Coleta de Lixo	Adquirir equipamentos e materiais para varredura de vias públicas, auxiliar na coleta de lixo.	Próprios
09.03 - Instalação de Usina de Reciclagem de Lixo.	Instalar no município uma usina de reciclagem de lixo, incluindo a aquisição de terreno, obras e equipamentos necessários.	Próprios, Estaduais, Federais
09.04 - Manutenção e Conservação de Veículos e Equipamentos de Coleta de Lixo.	Conservar e manter em perfeitas condições de uso os veículos e equipamentos destinados a coleta de lixo e varredura de ruas.	Próprios
09.05 - Instalação da Capela Mortuária	Instalar a capela mortuária municipal, incluindo terreno, equipamentos e obras necessárias.	Próprios
09.06 - Construção, Ampliação e Conservação do Cemitério Municipal.	Construir, Ampliar e Conservar o cemitério municipal, inclusive com ajardinamento, incluindo-se a aquisição de área e obras necessárias.	Próprios.
09.07 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Ampliar a rede de iluminação pública na área urbana, bem como, a aquisição de material e obras necessárias.	Próprios
09.08 - Conservação e Manutenção da rede de Iluminação Pública	Conservar e manter em perfeitas condições a rede de iluminação pública, inclusive com troca de lâmpadas.	Próprios
09.09 - Construção, Ampliação, Remodelação e Conservação de Praças, Parques e Jardins.	Construir, ampliar, remodelar e conservar em perfeitas condições as praças, parques e jardins, inclusive com calçamento e ajardinamento, obras, e outros necessários, aquisição de equipamentos para limpeza e manutenção adequada, dando melhores condições de ser usufruídos pela população.	Próprios.

Mauro Sérgio Rocha da Silva
Técnico em Contabilidade
CRC/RS 58.342


José Edio Brandeburski
Prefeito Municipal

10. INDÚSTRIA

METAS		OBJETIVOS		RECURSOS
10.01 - Implantação do Polo Industrial		Implantar no município o polo industrial, visando equacionar e disciplinar a instalação de indústrias. Incluir-se no programa, aquisição de áreas, projetos e obras de infra-estrutura necessária, para aumento da oferta e geração de emprego e renda para a população.		Próprios.
10.02 - Instalação de Silagem e Armazenagem		Implantar armazéns, depósitos e silos para estocagem e distribuição dos produtos agrícolas do município, para dessa forma aumentar a rentabilidade dos pequenos produtores do município.		Próprios.
10.03 - Agroindústria		Dar o suporte necessário para a implantação de agroindústrias no município, bem como, toda a infraestrutura necessária, através do Programa de agroindústria Familiar.		Próprios e Convênios.

Mauro Sérgio Rocha da Silva
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ 59.342

Jose Paulo Brandeburnski
Prefeito Municipal

11. TURISMO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
11.01 - Promoção de Turismo	Promover a divulgação do Município através de eventos promocionais, conforme Calendário de Eventos.	Próprios


Mauro Sérgio Rocha da Silva
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ SR 342


José Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

12. SAÚDE

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
12.01 - Assistência Médica e Sanitária a População	Promover a assistência médica a população em postos de saúde e hospital, incluindo-se além da assistência médica, medicamentos e exames laboratoriais e radiológicos, utilizando-se para tanto todos os recursos disponíveis, inclusive a formação de Fundos Especiais.	Próprios Estaduais Federais
12.02 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica	Oferecer condições às unidades que prestam serviços de atendimento à saúde da população de atender adequadamente suas funções, tanto com pessoal, material, serviços e equipamentos.	Próprios Estaduais Federais
12.03 - Construção, Ampliação e Reforma de Ambulatórios e Postos de Saúde	Construir, ampliar e reformar, Postos de Saúde e ambulatórios, a fim de oferecer condições de melhor atendimento a população. Incluir-se no programa aquisição de áreas, projetos, obras e equipamentos necessários.	Próprios Estaduais
12.04 - Aquisição de Unidade Médica/Odontológica Móvel	Adquirir unidade móvel para tratamento e prevenção de doenças e tratamento odontológico, junto às comunidades do interior e bairros da cidade.	Federais Próprios Estaduais Federais
12.05 - Aquisição de Ambulância	Adquirir uma Ambulância com UTI-Móvel, para melhor atender às necessidades da população.	Próprios Estaduais Federais
12.06 - Manutenção e Conservação de Veículos	Manter e Conservar em perfeitas condições os veículos utilizados para a prestação de serviços de saúde a população, com a aquisição de pneus, peças de reposição, equipamentos, etc.	Próprios
12.07 - Construção do Hospital Municipal	Construir o Hospital Municipal, com a capacidade de atendimento a população, a fim de oferecer condições de melhor atendimento médico hospitalar, incluir-se no programa aquisição de áreas, projetos, obras e equipamentos necessários.	Próprios Estaduais Federais
12.08 - Manutenção e Conservação de Prédios	Conservar e manter em condições de funcionamento os prédios onde funcionam os ambulatórios médicos e hospital municipais.	Próprios
12.09 - Implantação de Serviço de Enfermagem 24 Horas	Implantar serviço de enfermagem 24 horas, incluir-se neste a contratação de pessoal, aquisição de material e outros.	Próprios
12.10 - Implantação do Programa de Saúde da Família - PSF	Implantar em convênio com o governo do Estado o Programa da saúde da Família.	Próprios e em convênio com Estado

Marcelo Sérgio P. Silva da Silva

João Paulo Brandão

12.11 - Aquisição de Equipamentos e Material Farmacêutico	Adquirir equipamentos de escritório, e equipamentos para ambulatórios e postos de saúde e outros necessários	Próprios
12.12 - Manutenção da Farmácia Básica	Garantir de forma gratuita um estoque permanente e suficiente, para suprir a demanda mensal do município, de medicamentos de uso frequente e de forma continuada, a pessoas que não puderem prover as despesas com os referidos medicamentos.	Próprios Estaduais Federais
12.13 - Implantação do Programa de Saúde da Mulher e da Criança	Garantir a mulher, ao homem ou ao casal, programa de atenção integral à saúde em todos os seus ciclos vitais, que inclua, como atividades básicas entre outras: I - a assistência à concepção e contracepção; II - o atendimento pré-natal; III - a assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato; IV - o controle das doenças sexualmente transmissíveis; V - o controle e prevenção de câncer; VI - a melhoria da qualidade de vida.	Próprios Estaduais Federais


 Mauro Sérgio Rocha da Silva
 Técnico em Contabilidade
 CRC/R.S.M. 342


 José Edio Brandão
 Prefeito Municipal

13. SANEAMENTO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
13.01 - Captação e Distribuição de Água	Construção e ampliação de rede de abastecimento de água nas comunidades do interior e na cidade, inclusive com abertura de poços artesianos e reservatórios, construção de barragem para a distribuição de água da cidade, através da Corsan.	Próprios Estaduais Federais
13.02 - Manutenção e Conservação de Redes de Abastecimento de Água	Manter e conservar em condições adequadas as instalações e reservatórios de distribuição de água da cidade e comunidades do interior do município.	Próprios
13.03 - Construção, Ampliação e Conservação de Sistemas de Esgotos	Construir, ampliar e conservar redes de esgotos pluvial e cloacal na área urbana do município, bem como a implantação de estação de tratamento e outros afins.	Próprio e em Convênio com o Estado e União
13.04 - Execução de Política Urbana de acordo com a Lei denominada Estatuto da Cidade.	Garantir e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem estar social dos cidadãos, bem como, o equilíbrio ambiental, mediante o que estabelece o Estatuto da Cidade.	Próprios Estaduais Federais

Mauri Sérgio Rocha da Silva
Técnico em Georrelatância
CRCPRS 54.1242


José Eraldo Brandeburnki
Prefeito Municipal

14. ASSISTÊNCIA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
14.01 - Assistência Social à População Carente	Prestar assistência social à população carente de município, dando proteção e acompanhamento necessário, integrando o programa com a saúde e educação.	Próprios Estaduais Federais
14.02 - Auxílios e Subvenções	Conceder de acordo com regulamento criado através de Lei municipal que institua o plano de auxílios e subvenções a entidades que se dedicam a assistência a carentes, idosos, crianças e adolescentes, ou prestar o auxílio de forma direta às pessoas	Próprios
14.03 - Instalar a Casa do Idoso	Adquirir ou construir prédio com finalidade de dar abrigo e assistência às pessoas idosas.	Próprios Estaduais Federais
14.04 - Instalar a Casa da Criança	Adquirir ou construir prédio para instalar uma creche na sede do município com capacidade para atender as crianças de 0 a 6 anos.	Próprios Estaduais Federais
14.05 - Assistência a Criança e Adolescente	Promover a assistência e proteção da criança e do adolescente nos termos do Estatuto da Criança, através de ações diretas ou em convênio com órgãos estaduais e federais.	Próprios Estaduais Federais
14.06 - Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	Dar suporte ao fundo municipal da assistência social bem como, todas as despesas necessárias para sua manutenção.	Próprios
14.07 - Cursos Profissionalizantes	Desenvolver junto a população cursos profissionalizantes como: artesanato e outros.	Próprios Estaduais
14.08 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Erradicar o trabalho infantil no interior e cidade com programa desenvolvido pelo Município, Estado e Governo Federal.	Próprios Estaduais
14.09 - Programa para Pessoas Portadoras de Deficiência	Dar assistência a pessoas portadoras de deficiência, com tudo o que for necessário para melhor atender a população.	Próprios Estaduais Federais
14.10 - Instalação do Conselho Tutelar	Dar o suporte necessário para a implantação do conselho tutelar no município, bem como, todas as despesas necessárias para tal fim.	Próprios e em Convênio com o Estado e União

Marcelo Augusto da Silva
Assessor de Planejamento

João Paulo Brandeburycki

15. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
15.01 - Aquisição de Veículos, Máquinas e implementos Rodoviários.	Adquirir veículos, Máquinas Rodoviárias e implementos com a finalidade de substituir os obsoletos e aumentar a frota do município para melhor atender as necessidades do município.	Próprios Estaduais Federais Próprios
15.02 - Conservação e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e implementos Rodoviários.	Manter a frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários em perfeitas condições de uso.	Próprios
15.03 - Construção, Abertura, Ampliação, Melhoria e Conservação das Estradas Municipais	Construir, melhorar e conservar as estradas municipais visando dar as melhores condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive sinalização e outros.	Próprios
15.04 - Construção e Conservação de Pontes, bueiros e Pontilhões	Construir e conservar pontes, bueiros e pontilhões no interior do município, inclusive a aquisição de equipamentos necessários como bate estacas e outros.	Próprios
15.05 - Construção, Reforma e Conservação de Abrigos.	Construir, reformar e Conservar abrigos junto as estradas municipais para abrigar os usuários de ônibus em dias chuvosos, etc	Próprios
15.06 - Construção, Melhoramento e Conservação de Acessos a Residências.	Apoiar os municípios, prestando serviços de terraplanagem e/ou apalhamento de locais para construção de casa e estufas, bem como, na construção e conservação de acessos às residências, facilitando o escoamento da safra, entre outros.	Próprios

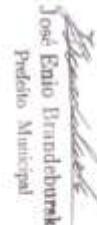
Mestre Sérgio Rocha da Silva
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 58.342


 José Emano Hirundoburski
 Prefeito Municipal

16. TRANSPORTE URBANO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
16.01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Arruamento	Adquirir equipamentos e material permanente necessários para desenvolver as atividades de serviços de arruamento, praças e jardins. Ilnor atender as necessidades do município.	Próprios
16.02 - Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.	Abir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos, bem como, ampliar melhorar, conservar e pavimentar com calçamento ou asfáltico as atuais	Próprios
16.03 - Construção, Reforma e Conservação de Abrigos	Construir, reformar e Conservar abrigos junto as vias urbanas para abrigar os usuários de ônibus em dias chuvosos, etc.	Próprios


 Maurin Sérgio Rêgo da Silva
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RS 581.342


 José Enio Brandeburki
 Prefeito Municipal